



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2275A

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

DENGUE 13 MORTES



S. D. F. S.
72 anos,
São Cosme
02/01/24



J. A. S.
85 anos,
Bom Clima
28/03/24



M. A. S.
70 anos,
Santa Luzia
16/05/24



M. R. P.
74 anos,
Chácara Aviação
12/02/24



M. J. N. S.
85 anos,
Vila Marlin
06/04/24



V. L. I. A.
62 anos,
Patrimônio Novo
24/05/24



R. M.
70 anos,
Pozzobon
20/02/24



C. G. B.
52 anos,
Morada do Sol
02/05/24



E. O. D.
26 anos,
Colinas
03/10/24



G. S.
68 anos,
Colinas
13/03/24



A. D. F.
76 anos,
Palmeiras
04/05/24



A. A. F.
65 anos,
Chácara Aviação
28/03/24



L. C. S. S.
22 anos,
Cohab
10/05/24



NÃO SEJA RESPONSÁVEL PELA PRÓXIMA MORTE

Nossa solidariedade aos familiares de todas
as vítimas da Dengue em Votuporanga



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2275A

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Poder Legislativo	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Despachos	4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF ***392948**) em 19/12/2024 às 16:51:26 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3d8a-f40b-fc0c-2747-ed>



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 18 084 de 19 de dezembro de 2024

(Acresce o § 3º ao artigo 12 e dá nova redação ao artigo 18 do Regulamento dos Sistemas Tarifário e Técnico dos Serviços prestados pela Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental, instituído pelo Decreto nº 17.984, de 27 de novembro de 2024)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021, Lei nº 5.498 de 1º de outubro de 2014, e Lei Complementar nº 538, de 07 de maio de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º O artigo 12 do Regulamento dos Sistemas Tarifário e Técnico dos Serviços prestados pela Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental, instituído pelo Decreto nº 17.984, de 27 de novembro de 2024, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

(.....)

§ 3º. As instituições que se enquadrarem como hospitais filantrópicos, devidamente comprovadas por documentos que atestem sua condição de filantropia comprovadamente certificada, estarão sujeitas à cobrança mínima correspondente à categoria "Assistencial" para consumos iguais ou inferiores a 10m³ (dez metros cúbicos). O consumo excedente ao mínimo será tarifado pelo valor fixo de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos) por metro cúbico (m³), observando-se a medição regular realizada pela SAEV Ambiental. (NR)

Art. 2º O artigo 18 do Regulamento dos Sistemas Tarifário e Técnico dos Serviços prestados pela Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental, instituído pelo Decreto nº 17.984, de 27 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. (...)

I	(...)
II	90% (noventa por cento) do valor da tarifa do consumo de água para os clientes classificados na economia residencial, residencial social, comercial, assistencial, industrial, pública federal, estadual e municipal, condomínio residencial / comercial / mista vertical, mista, religiosa e especial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025, respeitando a antecedência mínima de 30 (trinta) dias após sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 19 de dezembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente da SAEV Ambiental

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME

CNPJ Nº 10.592.584/0002-76

OBJETO: Aquisição de Pc/servidores de alto desempenho, que serão utilizados pelo Centro de Tecnologia de Informação como servidores para banco de dados e armazenamento de arquivos em rede, e também desktops acompanhados de monitores, periféricos e demais acessórios, para instalação no Plenário, afim de implementar o Processo Eletrônico na Câmara de Votuporanga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 01/2024.

VALOR DO CONTRATO: valor global de **R\$ 57.871,84 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).**

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias contado da assinatura do contrato **(29/11/2024 até 12/01/2025).**

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.2001.00004.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 138, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024.



ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e IGOR MATOS PIRES, Representante Legal da Contratada.

DANIEL DAVID
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

PROCESSO INTERNO Nº 160/2019

TERMO ADITIVO EXCEPCIONAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

CNPJ: 72.957.814/0001-20

OBJETO: Prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, com fator moderador (incidência de coparticipação na utilização de consultas), para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, Exames Laboratoriais e demais serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia, em regime de internação com acomodação em quarto coletivo com 2 Leitos, aos Servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e seus dependentes/agregados da Câmara Municipal de Votuporanga.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global estimado em R\$ 65.057, 00 (sessenta e cinco mil e cinquenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com início da vigência contados a partir de **19/12/2024**, tendo seu término em **18/03/2025**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo, onerarão a seguinte dotação orçamentária: 010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO, representante da empresa (Contratada).

DANIEL DAVID
Presidente

Despachos

AUTORIZAÇÃO PARA RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 237/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 14/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga, Sr. **DANIEL DAVID**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no artigo 138, §1º da Lei nº 14.133/2021, resolve que:

CONSIDERANDO a necessidade de rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 14/2024, firmado em 29 de novembro de 2024, entre a Câmara Municipal de Votuporanga e a empresa **CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME**, cujo objeto era a aquisição de Pc/servidores de alto desempenho, desktops, monitores, periféricos e demais acessórios, para instalação no Centro de Tecnologia de Informação e Plenário da Câmara Municipal de Votuporanga, afim de implementar o Processo Eletrônico;

CONSIDERANDO que, a contratada encaminhou justificativa do fabricante dos produtos no sentido de que **“Devido ao elevado volume de itens atualmente em produção em nossa fábrica, bem como à escassez de insumos e matérias-primas, estamos enfrentando atrasos na confecção dos produtos relacionados ao Empenho nº 1067. Por esse motivo, não será possível cumprir o prazo de entrega inicialmente acordado.”**, e após análise da área técnica da Câmara Municipal de Votuporanga, verificou-se a necessidade da rescisão e convocação do segundo colocado, tornando desnecessária a continuidade da execução do objeto contratual;

CONSIDERANDO o interesse público na extinção do contrato, de forma a evitar gastos desnecessários para a Administração Pública e considerando a anuência da empresa contratada em rescindir o contrato de forma amigável;

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de ônus para ambas as partes com a rescisão pretendida, nos termos do acordo firmado entre as partes;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 14/2024, firmado em 29 de novembro de 2024, entre a Câmara Municipal de Votuporanga e a empresa **CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME**, sem ônus para ambas as partes, com base no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º A rescisão será formalizada por meio de Termo de Rescisão Amigável, que deverá ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga e pelo representante legal da empresa contratada.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, 19 de dezembro de 2024.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3d8a-f40b-fc0c-2747-ed



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2275A, ano IX, veiculado em 19 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF ***392948**) em 19/12/2024 às 16:51:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 G2 | AC SOLUTI v5 G2, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3d8a-f40b-fc0c-2747-ed>